



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Ilha das Flores
Gabinete do Prefeito

LEI nº 44 de 04 de FEVEREIRO de 2020

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito especial no valor de até R\$ 440.000,00, para fins que especifica.

CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 em favor de diversas Unidades Orçamentárias listadas no anexo I desta lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem com o a indicação dos recursos disponíveis para a abertura de credito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminadas em Decreto do poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Leid e Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme art. 166 da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Ilha das Flores
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores /SE, 04 de Fevereiro de 2020.


CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE
Prefeito

1373



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Ilha das Flores
Gabinete do Prefeito

LEI nº 44 de 04 de FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO I

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa	VALOR
1061	-CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	199000000	449051	200.000,00
8323	AMORIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	190000	469071	240.000,00